



EMENDA SUPRESSIVA N^a 001 AO PROJETO DE LEI N^º 010/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 104 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei n ° 010/2021, de 12 de abril de 2021. Iniciativa do Poder Executivo Municipal.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a palavra “feriado” do Art. 6º do Projeto de Lei n° 010/2021, de 12 de Abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica autorizado ao Prefeito Municipal prever novos pontos facultativos e recessos extraordinários, além dos previstos na presente lei, mediante publicação de decreto municipal”.

Icapuí - CE 05 de Maio de 2021.

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Marjorie Felix Lacerda Gomes

Vereadora

Francisco Kleiton Pereira
Francisco Kleiton Pereira
Vereador